



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.790  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

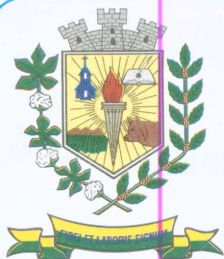
**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.276 DE  
02/10/2.018;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>		
(021) 3.3.90.14.00	01 Diárias – Pessoal Civil	6.300,00
(022) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.500,00
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>		
(052) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>		
(110) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.000,00
(114) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(555) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>08.244.0008.2068</b>	<b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	
(118) 3.3.90.30.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>31.300,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$. 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04.04	<b>SECRETARIA FUNDO MUNIC PROM.SOC</b>	
.0010	<b>ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
08.243.0010.2005	<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>	
(XXX) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	56.400,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>		<b>56.400,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01 - Munic</b>	<b>56.400,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.900.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		
1990.99.1.1.01- (121) Doações ao Fundo Munic Criança e Adolescente		56.400,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>56.400,00</b>

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUT. GABINETE DO PREFEITO</b>		
(19) 3.3.90.13.00	01 Obrigações Patronais		6.300,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
(086) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
(087) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente		10.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>		
(556) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
<b>08.244.0008.2068</b>	<b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>		
(119) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
<b>08.244.0008.2088</b>	<b>GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST.SOC. SUAS</b>		
(123) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
<b>08.244.0008.2089</b>	<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
(124) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
(126) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
<b>08.244.0008.2004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
(131) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
<b>08.244.0008.2060</b>	<b>PROGRAMA AT.BASICA-CRAS-PAIF</b>		
(145) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>31.300,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Outubro de 2018.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo de Souza Pécchio*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**